



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Conselho Universitário – ConsUni**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8541

conselhos.superiores@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO DO CONSUNI Nº 144, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014.**

~~(Complementada pela Resolução ConsUni nº 168, de 24 de outubro de 2016)~~

~~(Revogada e substituída pela Resolução ConsUni nº 174, de 2017)~~

~~Delega competências às Comissões, Comitês e Conselhos Setoriais da UFABC.~~

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~✓ o Art. 19 do Estatuto da UFABC, que dispõe sobre as competências do ConsUni;~~

~~✓ o Art. 21 do Estatuto da UFABC, que dispõe sobre as competências do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE);~~

~~✓ a necessidade de delegação de competências à Comissão de Graduação (CG), Comissão de Pós Graduação (CPG) e Comitê de Extensão Universitário (CEU), bem como demais Comissões, Comitês e Conselhos Setoriais da UFABC, visando à otimização do fluxo de deliberações; e~~

~~✓ as deliberações ocorridas na sua IV sessão ordinária de 2014, realizada no dia 2 de dezembro de 2014;~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar a Comissão de Graduação (CG), Comissão de Pós Graduação (CPG) e Comitê de Extensão Universitária (CEU) como instâncias finais para deliberação de matérias cujo escopo fique circunscrito às Pró-Reitorias de Graduação, de Pós Graduação e de Extensão, respectivamente.~~

~~§ 1º A matéria deliberada pela CG, CPG e CEU será submetida ao Conselho Superior competente, nos termos do Art. 2º, caso haja manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus respectivos membros.~~

~~§ 2º As matérias deliberadas pela CG, CPG e CEU devem ser publicadas no Boletim de Serviço da UFABC e divulgadas nas páginas das respectivas Áreas, no prazo máximo de 2 (duas) semanas após sua deliberação.~~

~~§ 3º Recomenda-se que os assuntos aos quais se aplica o Art. 1º sejam identificados na divulgação da pauta das respectivas Comissões e Comitê.~~



~~Art. 2º Matérias que necessitem da deliberação de um dos Conselhos Superiores da UFABC, que tenham sido aprovadas anteriormente pelas Comissões, Comitês e Conselhos Setoriais elencados nas alíneas subsequentes, cuja tramitação não esteja normatizada em outros dispositivos legais, serão encaminhadas diretamente para Ordem do Dia do Conselho competente:~~

- ~~a) Comissão de Graduação;~~
- ~~b) Comissão de Pós-Graduação;~~
- ~~c) Comitê de Extensão Universitária;~~
- ~~d) Comissão de Vagas para Concursos para Docentes de Magistério Superior;~~
- ~~e) Comitê do Programa de Iniciação Científica;~~
- ~~f) Comissão de Relações Internacionais;~~
- ~~g) Comissão de Gestão de Resíduos;~~
- ~~h) Comitê Assessor do Sistema de Bibliotecas;~~
- ~~i) Comissão de Biotérios; e~~
- ~~j) Conselho Técnico Científico da Agência de Inovação;~~

~~§ 1º A critério do respectivo Conselho Superior, as matérias encaminhadas por uma das Comissões, Comitês ou Conselho Setorial descritos nas alíneas “a” a “j”, para a Ordem do Dia, poderão ser conduzidas ao Expediente.~~

~~§ 2º A apresentação das matérias oriundas de uma Comissão, Comitê ou Conselho Setorial, elencados nas alíneas de “a” a “j”, ao Conselho Superior será realizada por um relator, indicado para este fim pela presidência da respectiva instância, escolhido dentre seus membros.~~

~~Art. 3º Ficam mantidos os Conselhos Superiores como Instância de recurso.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.~~

**Klaus Capelle**  
Presidente